



PORTARIA Nº 513/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora **MARIA CELINA DE MELO**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais por efetivo exercício de magistério, a Servidora **MARIA CELINA DE MELO**, Matrícula nº 96025, portadora do RG n.º 2.167.185 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 473.129.124-00, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19 de dezembro de 2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de outubro de 2022. Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 30 de novembro de 2022.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 513/2022 de 30/11/2022, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º da EC 41/2003 a Servidora **MARIA CELINA DE MELO**, Matrícula nº 96025, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 30 de novembro de 2022.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230112142349.pdf>
assinado por: idUser 83

Igor Ferro Ramos
Secretário Adm. e Gestão Pública



Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 96025: **MARIA CELINA DE MELO**

Benefício: Aposentadoria Voluntária Art. 6º da EC 41/2003

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		01/11/2022
Tipo de Aposentadoria		Normal
Período de Referência		10/2022
Vencimento Base	R\$	4.642,60
Adicional por tempo de serviços 5% quinquênios	R\$	232,13
Tempo de Serviço Apurado		9.702 dias
Total	R\$	4.874,73

Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei 1.788/2022**
- 2) Legalidade do evento **Quinquênio – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal**
 - 2.1) Legalidade da incorporação do evento **Quinquênio – Art. 6º da Lei nº 841/1990**

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003.

Teresa Fernanda Tenório Ferro

Gerente de Previdência

